

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial de CR\$29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) para pagar ajuda de custo aos Srs. Vereadores municipais na forma da lei 39 de 19 de março do corrente, desta Prefeitura.

Art. 2º- Os recursos para essa despesa advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 28 de novembro

de 1952.

Prefeito Municipal